Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei Número 2.230, de 28 de Abril de 1.992.

"Corrige aplicação da fórmula da / Tabela 12 do Código Tributário Municipal em vigor".

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta, e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Tabela Número 12 (doze) do Código Tributário Municipal em vigor, fica alterada e consequentemente corrigida sua aplicação, como segue:

TABELA 12
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA

I - **FREQUÊNCIA DE ATENDIMENTO SEMANAL**

a frequência da coleta de lixo será representado pela/ sigla "Fn" e sua equivalência corresponderá ao número/ "n" de atendimento que ocorrer no período de uma semana, como segue:

NÚMERO DE ATENDIMENTO NA SEMANA		EQUIVALÊNCIA=Fn.
Um atendimento na semana	=	F_1
Dois Atendimento na semana	=	F_2
Três Atendimento da semana	=	F_3

OBS: O "Fn" será ilimitado e de acordo com a quantidade de coleta efetivada.

II - **FÓRMULA DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA**

a) $CUI = \frac{CT}{\pounds\ T_e \quad F_n}$

b) $CUF_e = CUI \ . \ F_n$

c) $T_x\ LP = CUF_e \ . \ T_e\ I$

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ONDE: CUI= Custo Unitário Inicial (será o resultado / que será obtido da divisão do custo total/ pelo somatório dos totais de testadas das/ frequências que ocorrer).

CT = Custo Total (É o custo corrigido da despeza com limpeza pública ocorrido no exercício anterior).

$\pounds T_e F_n$ = Somatório da testada da frequência (É o somatório do total de testadas das diversas/ frequências).

CUF_e = Custo Unitário da Frequência (É o custo / unitário do metro linear da frequência de/ coleta).

F_n = Frequência de Atendimento (É a quantidade/ de vezes efetivamente coletadas na semana).

$T_x LP$ = Taxa de Coleta de Lixo (É a fórmula do custo do Tributo).

$T_e I$ = Testada do Imóvel (É a testada para efeito da tributação da coleta do lixo).

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por / conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,/ revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 28 de Abril de 1.992:

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
Coordenador Administrativo

MOD. 01 00.00.42-9